



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 822, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária.

Programa: 6 – Fortalecimento da Agricultura, Pecuária e Pesca

Ação: 2.120 – Manutenção do Abatedouro

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

FONTE:15000000- Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

FONTE:15000000- Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente.....R\$ 30.000,00

FONTE:15000000- Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE:17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo a anulação parcial ou total das dotações a seguir detalhadas.

Unidade Orçamentária: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Função: 20 - Agricultura

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária.
Programa: 6 – Fortalecimento da Agricultura, Pecuária e Pesca
Ação: 2.120 – Manutenção do Abatedouro
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE:17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural

Unidade Orçamentária: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 5 – Agua em Rojão
Ação: 2.117 – Água para beber
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

FONTE: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos.

Artº 3º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 23 de março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

SANÇÃO – LEI Nº 822/2022

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 822/2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)**.

Assú/RN, 23 de março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ